

2000, e alterações regulamentadas na Lei Nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 850,71 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071664 - EEF JESUS MARIA JOSE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

RESULTADO DEFINITIVO Nº05

A Secretaria de Esporte do Estado do Ceará divulga o resultado definitivo Nº 05 dos projetos avaliados no Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense - Nº 01/2017, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
1.	8791334/2017	COMPARTILHA.CE (REAVALIAÇÃO)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL PELO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - INSTITUTO ESPORTE MAIS	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 1.179.900,00	REPROVADO
2.	8728195/2017	BOLA NO PÉ, CADERNO NA MÃO - EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE - CATEGORIA SUB 09/ SUB 11 (REAVALIAÇÃO)	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ESPORTE E CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ARECSFA	DESporto EDUCACIONAL R\$ 353.957,26	REPROVADO
3.	8728870/2017	BOLA NO PÉ, CADERNO NA MÃO - EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE - CATEGORIA SUB 13/ SUB 15 (REAVALIAÇÃO)	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ESPORTE E CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ARECSFA	DESporto EDUCACIONAL R\$ 353.812,08	REPROVADO
4.	8755966/2017	É SAL (REAVALIAÇÃO)	FEDERAÇÃO DE VELA E MOTOR DO ESTADO DO CEARÁ	DESporto DE RENDIMENTO R\$ 90.000,00	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS - CPEPI

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTEs	
José Euler de Oliveira Barbosa	Abelardo Petter Santos Filho	Kátia Michelle Barros Dias Ferraz	Jucilane Nogueira
Andréa Cristina da Silva Benevides	Clarke Moreira Leitão	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior	Dennis Luis de Abreu
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Marcelo Soldon Braga	Viviane Sales Oliveira	João Antonio Filho
Marcos Antonio Lage de Souza	Pedro Júnior Nunes da Silva	Alana Fernandes Silva	José Carlos Cavalcante
Sérgio Ricardo da Silva		Eduardo Bizarria Mamede	

Os proponentes com projetos aprovados devem receber o Certificado de Aprovação de Projeto - CAP na Sesporte, situada à Avenida Alberto Craveiro, Nº 2775, Castelão - Fortaleza/CE, de segunda a sexta, das 8h às 17h. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site www.esporte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 05 de abril de 2018

José Euler de Oliveira Barbosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR, o servidor AUGUSTO CESAR AVELINO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº 103951-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento na Barra do Ceará, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias no período de 24.06.2011 a 08.07.2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 03/2018 (publicado no D.O.E. de 12/03/2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.203796-0	A P C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
02	06.418783-7	AMANDA JEISY DA SILVEIRA MOURA
03	06.438424-1	GAN DE MELO ME
04	06.459897-7	QUEIROZ & JIMENEZ CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS
05	06.692129-5	ELITE COMÉRCIO DE PAPEL RESINAS & EMBALAGENS EIRELI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 22 de março de 2018.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº4/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 32/2017 (publicado no D.O.E. de 30 DE NOVEMBRO DE 2017).